



CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
Ata da 8ª reunião, realizada em 23 de agosto de 2017

1 Em 23 de agosto de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Industriais (CID), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Antônio Augusto Melo
5 Malard, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Letícia
6 Capistrano Campos, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Carlos
7 Augusto Antunes Malta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
8 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Verônica
9 Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações
10 Institucionais (Seccri); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de
11 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Polyana Faria
12 Pereira, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
13 Renováveis (Ibama); Marina Imaculada Ferreira Caldeira, da Secretaria de
14 Estado de Saúde (SES). Representantes da sociedade civil: Thiago Rodrigues
15 Cavalcanti, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais
16 (Siamig); Haenderson Sena, da Federação das Associações Comerciais e
17 Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Paula Meireles Aguiar,
18 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Angelo
19 Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio
20 Doce; Marcos Antônio Gomes, da Universidade do Estado de Minas Gerais
21 (Uemg); Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, do Conselho Regional de
22 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta.** **1)**
23 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
24 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Antônio Augusto Melo Malard declarou
25 aberta a 8ª reunião da Câmara de Atividades Industriais. **3) COMUNICADOS**
26 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **4)**
27 **EXAME DA ATA DA 7ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 7ª
28 reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 26 de julho de 2017.
29 **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE**
30 **LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **5.1) Carbometal Produtos Siderúrgicos Ltda.**
31 **Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos)**
32 **não especificados. PA 00560/2001/005/2014. Classe 5. Apresentação:**
33 **Supram Alto São Francisco. Retorno de vista: conselheiras Paula Meireles**
34 **Aguiar e Letícia Capistrano Campos.** Processo baixado em diligência pela
35 Presidência a pedido da Supram Alto São Francisco. **6) PROCESSO**
36 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
37 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.** **6.1) Mineração Belocal Ltda. Fabricação**

38 **de cal virgem, hidratada ou extinta. Arcos/MG. PA 02480/2004/026/2013.**
39 **Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco.** Licença concedida por
40 unanimidade nos termos do Parecer Único. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
41 **PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**
42 **INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Minerva S/A. Abate de**
43 **animais de médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos,**
44 **equinos, bubalinos, muares etc.). Janaúba/MG. PA16453/2014/002/2015.**
45 **Classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas.** Licença concedida por
46 unanimidade nos termos do Parecer Único. **8) PROCESSOS**
47 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
48 **CORRETIVA. 8.1) Agropecuária Akrópolis Ltda. ME. Abate de animais de**
49 **médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos,**
50 **bubalinos, muares etc.), industrialização da carne, inclusive desossa,**
51 **charqueada e preparação de conservas. São Gonçalo do Sapucaí/MG. PA**
52 **00311/1996/004/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas.**
53 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **8.2)**
54 **Frigorífico Frigmar Ltda. Abate de animais de médio e grande portes**
55 **(suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.).**
56 **Passos/MG. PA 10723/2010/002/2011. Classe 5. Apresentação: Supram Sul**
57 **de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único,
58 com inclusão da seguinte condicionante proposta pelo conselheiro José Angelo
59 Paganini: “Apresentar o Plano de Gerenciamento de Risco de Vazamento de
60 Amônia (PGRVA), em 30 (trinta) dias, e, anualmente, os relatórios de
61 monitoramento referente ao PGRVA. Prazo: durante a vigência da LO.”
62 Considerando que a Supram se manifestou contrária à inclusão da
63 condicionante, justificando que o empreendimento “não está localizado em
64 região urbanizada e as condições de operações demonstradas não apresentam
65 riscos, não sendo afeta à viabilidade ambiental do empreendimento”, a
66 Presidência solicitou justificativa de votos dos conselheiros que se manifestaram
67 a favor da proposta da Fundação Relictos. Declarações de votos. Conselheiro
68 Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu acompanho o José Angelo, da Fundação
69 Relictos, que lembrou que os tanques de vazamento de combustível precisam
70 ter aquela bacia, e isso é exigido em todos os lugares. A amônia é um problema
71 muito mais sério do que esse. Eu sou favorável por causa disso.” Conselheira
72 Marina Imaculada Ferreira Caldeira: “Pelos motivos que eu explicitarei no primeiro
73 momento, secundando a palavra do conselheiro José Angelo, e até pela razão
74 de que o licenciamento ambiental é utilizado não só na situação emergencial,
75 como eu havia explicado anteriormente, mas também para preparar os serviços
76 de saúde para os riscos que aquele empreendimento pode oferecer em
77 qualquer situação emergencial. Então, no sentido preparatório, é importante
78 obter as informações de todos os riscos que estão relacionados àquele
79 empreendimento. Por esse motivo, eu voto favorável à inclusão dessa

80 condicionante, a exemplo de outras, anteriores.” Conselheiro Marcos Antônio
81 Gomes: “Eu conheço o Paganini e o acompanho, pela expertise e conhecimento
82 dele na área. Eu não tenho conhecimento da área, mas, como ele é um
83 conselheiro respeitado e pelo conhecimento e expertise, eu o acompanho na
84 proposição.” Conselheira Polyana Faria Pereira: “O direito ambiental, assim
85 como o licenciamento ambiental, deve prezar pelo princípio da precaução. Por
86 isso, eu acompanho também os colegas na inclusão da condicionante.”
87 Conselheiro Carlos Augusto Antunes Malta: “Eu vou acompanhar também a
88 inclusão, de acordo com os esclarecimentos do conselheiro José Angelo.
89 Questão de segurança mesmo.” Conselheiro Iocanan Pinheiro de Araújo
90 Moreira: “É um absurdo não ter a condicionante. Eu sou também conselheiro do
91 Comam, e dentro do Crea nós temos trabalhado na Câmara Temática de Meio
92 Ambiente. Não está previsto, mas é problemático em relação ao meio ambiente,
93 nós temos que tomar providência de sanar isso. É absurdo falar que não vai
94 olhar o papel. Nós temos que ter toda a precaução para com o meio ambiente.
95 O Crea é a favor disso.” **8.3) Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios**
96 **Ltda. Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. Santa Rita**
97 **do Ibitipoca/MG. PA 00045/2000/005/2015. Classe 5. Apresentação: Supram**
98 **Zona da Mata.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira
99 Paula Meireles Aguiar. Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Tem uma questão
100 com relação a intervenção em APP, e até estamos, a princípio, de acordo com a
101 Supram, mas eu queria dar uma analisada melhor sobre uma das
102 condicionantes, que determina a recuperação de uma área de APP.” **8.4)**
103 **Escória Mineração Ltda. ME. Reciclagem ou regeneração de outros**
104 **resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados. Sete Lagoas/MG. PA**
105 **21192/2012/001/2013. Classe 5. Apresentação: Supram Central**
106 **Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
107 Único, com alteração da frequência do item 1 Efluentes Líquidos, do Anexo II,
108 Programa de Automonitoramento. Frequência: trimestral”. **9) PROCESSOS**
109 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE**
110 **OPERAÇÃO. 9.1) Tozzi Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Fabricação**
111 **de produtos alimentares, não especificados ou não classificados (doces e**
112 **geleias); fabricação de conservas e condimentos. São Sebastião do**
113 **Paraíso/MG. PA 01323/2003/005/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Sul**
114 **de Minas.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único.
115 **9.2) Woodbrook Drive Systems Acionamentos Industriais Ltda. Fabricação**
116 **de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou**
117 **tratamento superficial. Contagem/MG. PA 01677/2003/015/2012. Classe 5.**
118 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença revalidada por
119 unanimidade nos termos do Parecer Único. **9.3) ArcelorMittal Contagem S/A.**
120 **Produção de tubos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial,**
121 **produção de laminados e trefilados de aço, sem tratamento químico**

122 **superficial e estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento**
123 **químico superficial. Contagem/MG. PA 00265/1997/005/2015. Classe 5.**
124 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença revalidada por
125 unanimidade nos termos do Parecer Único. **9.4) Fripai Distribuidora de**
126 **Carnes Ltda. Abate de animais de grande e médio portes (suínos, ovinos,**
127 **caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.). Juiz de Fora/MG. PA**
128 **00390/2001/006/2012. Classe 6. Apresentação: Supram Zona da Mata.**
129 Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Paula Meireles
130 Aguiar. Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Eu queria analisar um pouco melhor
131 sobre essas informações que estão faltando nesse processo, que impediram a
132 conclusão pela Supram.” **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
133 **DE ADENDO A LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE A LICENÇA DE**
134 **INSTALAÇÃO. 10.1) Votorantim Metais Zinco S/A. Metalurgia dos metais**
135 **não-ferrosos. Juiz de Fora/MG. PA 00074/1980/086/2016. Classe 6.**
136 **Apresentação: Supram Zona da Mata.** Adendo ao Parecer Único aprovado por
137 unanimidade nos termos apresentados pela Supram Zona da Mata. **11)**
138 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO A LICENÇA DE**
139 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 11.1) Harsco Mineraiis Ltda. Reciclagem ou**
140 **regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não**
141 **especificados. Formulação de adubos e fertilizantes. Timóteo/MG. PA**
142 **00353/1997/012/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
143 Adendo ao Parecer Único aprovado por unanimidade nos termos apresentados
144 pela Supram Zona da Mata, com alteração do item 6, Qualidade do Ar, do
145 Anexo II, Programa de Automonitoramento, passando a frequência para
146 trimestral, e inclusão das seguintes observações: – “OBS 1 - Realizar,
147 trimestralmente, no primeiro ano. Caso os resultados estejam dentro dos
148 padrões estabelecidos na Resolução Conama nº 03/1990, os próximos anos
149 deixam de ser trimestrais e passam a ser semestrais.” – OBS 2 - Enviar os
150 relatórios, anualmente, todo mês de abril, a contar da data da concessão da
151 licença, à Supram Leste Mineiro, dos resultados das análises efetuadas,
152 acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem
153 como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O
154 relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de
155 responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.
156 Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados
157 apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas
158 unidades dos padrões de emissão previstos na Resolução Conama nº 03/1990.
159 O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº
160 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do
161 responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de
162 responsabilidade técnica – ART. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos
163 resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser,

164 imediatamente, informado.” 12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME
165 DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
166 OPERAÇÃO. 12.1) São Marco Indústria e Comércio Ltda. Produção de fios
167 e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos
168 e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades,
169 fabricação de tintas, esmaltes, vernizes, impermeabilizantes, solventes e
170 secantes. Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de
171 petróleo (GLP). Três Corações/MG. PA 00162/1988/039/2015. Classe 5. Item
172 1. Efluentes Líquidos do Anexo II. Apresentação: Supram Sul de Minas.
173 Alteração de condicionante aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
174 Único. 13) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados,
175 o presidente Antônio Augusto Melo Malard agradeceu a presença de todos e
176 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

177
178 **APROVAÇÃO DA ATA**

179
180
181 **Antônio Augusto Melo Malard**
182 **Presidente da Câmara de Atividades Industriais**